



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
prefeitura.divino@ig.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

LEI Nº 363/2010

EMENTA: *Dispõe sobre atribuição de logradouro público no Município de Divino de São Lourenço e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**TRAVESSA PEDRO BORGES PACHECO**”, a Travessa 1, no Bairro Santa Cruz, Município de Divino de São Lourenço-ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço, 16 de agosto de 2010.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (16/08/2010).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração